



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024 CELEBRADO
ENTRE A MUNICIPALIDADE E O LAR VICENTINO DONA ALBERTINA
SCHIMDT**

OBJETO DA PARCERIA: Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolve no Município de Pontal/SP.

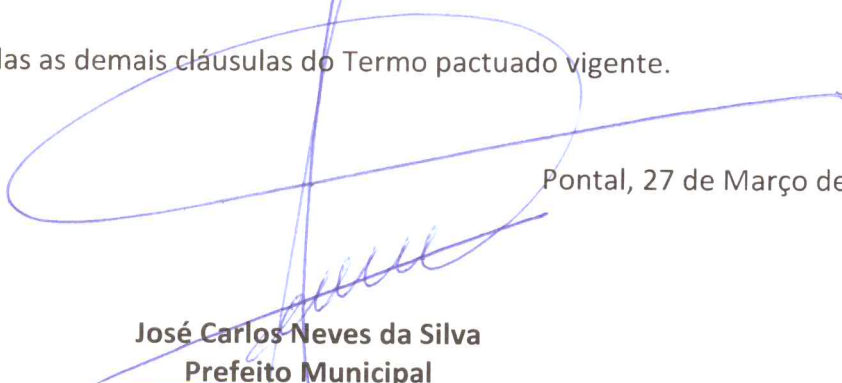
De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818-01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Diretora de Gestão de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº 356.655.028-04 e do RG nº 40.339.558-6 SSP/SP e, de outro lado, o **LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT- ASILO**, com inscrição no CNPJ sob nº 57.708.570/001-58, com sede na Rua Manoel Rocha, 100 – Pontal/São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Roberto Fessini, inscrito no CPF sob o nº 862.543.598-04, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho/SP, celebram o presente termo de aditamento, que alterará a seguinte cláusula da parceria:

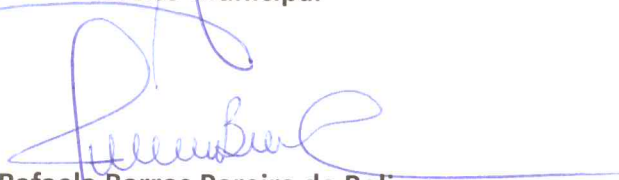
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração até 31/12/2025.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 27 de Março de 2025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social


Roberto Fessini
Presidente da OSC